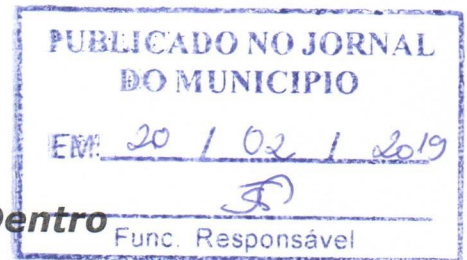




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito



Lei Complementar de Nº 33/2019
De 20 de Fevereiro de 2019

**REAJUSTA O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS AGENTES DE
COMBATE A ENDEMIAS E DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) o vencimento básico da categoria dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, integrantes do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro;

Art. 2º - O piso salarial continua a ser proporcional a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, gerando os efeitos financeiros à partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.


Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro – PB – C.E.P. 58.250-000 Telefax
(83) 3263 – 1046. www.lagoadedentro.pb.gov.br